



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 805/2022/GPNV.

Nova Venécia/ES, 12 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vanderlei Bastos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Venécia-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>27236/2022</u>	
Recebido em:	<u>13/07/2022</u>
Horário:	<u>10:34</u> horas
Rúbrica:	<u>[Assinatura]</u>

Assunto: Encaminha Lei nº 3.659, de 12 de julho de 2022.

Senhor Presidente;

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa colenda casa de leis, a lei abaixo elencada, devidamente sancionada, para os devidos fins:

- **LEI Nº 3.659, DE 12 DE JULHO 2022 – ALTERA E INSERE DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA À LEI COMPLEMENTAR Nº 6, DE 9 DE ABRIL DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO TERRITORIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,


ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO

DESPACHO DO DEL:
1) Recebido para arquivamento.
2) Arquivar-se anexado ao processo correspondente: <u>Projeto de Lei nº 31/2022</u>
Em <u>18/07/2022</u>
<u>[Assinatura]</u>
_____ Diretor(a) DEL

DESPACHO
Ao: <u>10 del</u>
para: <u>Arquivo</u>
Data: <u>14/07/2022</u>
_____ Presidente CMNV - ES